



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI 018/2009

SÚMULA:

Dá nome ao Cemitério Municipal de Adão Lopes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º) Fica denominada de Adão Lopes o Cemitério do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

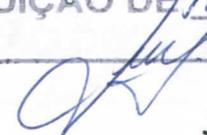
Art.2º) Esta Lei entre em vigor na da data da sua publicação.

CÂMARA DOS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e Nove (30/06/2009).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e Nove (14/07/2009).


Pe. José Martins de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO(A) NO JORNAL
TRIBUNA DO NORTE
N.º 5531 PÁG. 04
EDIÇÃO DE 15/10/2009


Josias Gonçalves
CPF 557.599.719-72
Decreto 004/2009
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Autografo nº. 06/2009-L

Súmula: Dá nome ao Cemitério Municipal de Adão Lopes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica denominada de Adão Lopes o Cemitério do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e Nove (30/06/2009).


CARLOS ROSSI DORETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 06/2009-L

Súmula: Dá nome ao Cemitério Municipal de Adão Lopes e dá outras providências.

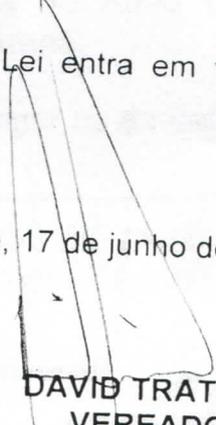
A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) Fica denominada de Adão Lopes o Cemitério do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 17 de junho de 2009.


DAVID TRATWEIN
VEREADOR